

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 950, DE 2020

Dispõe sobre medidas temporárias emergenciais destinadas ao setor elétrico para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de coronavírus (covid-19).

Apresentação: 04/08/2020 14:16 - PLEN
EMP 18 => MPV 950/2020

EMP n.18/0

EMENDA MODIFICATIVA DE PLENÁRIO N.º , DE 2020

O art. 2º do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória n.º 950, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Lei n.º 12.212, de 20 de janeiro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*'Art. 1º-A. No período de 1º de abril a 31 de **dezembro** de 2020, os descontos de que tratam os incisos I ao IV do caput do art. 1º serão aplicados conforme indicado a seguir:*

I -....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O inesperado surto de covid-19 provocou enormes prejuízos a todos os cidadãos brasileiros. A extensão dos danos será maior do que originalmente esperado. Nesse sentido, entendemos ser necessário ampliar o período de vigência dos descontos concedidos aos consumidores de baixa renda, pelo menos até dezembro deste ano.

Conto com o apoio dos parlamentares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de agosto de 2020.

Deputado **WOLNEY QUEIROZ** - PE
Líder do PDT

Documento eletrônico assinado por Wolney Queiroz (PDT/PE), através do ponto SDR_56164, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.





Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) **(Do Sr. Wolney Queiroz)**

O art. 2º do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória n.º 950, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Assinaram eletronicamente o documento CD201031914300, nesta ordem:

- 1 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 2 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 3 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7204)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.